



CHEGOU A HORA DE AJUDAR A CIDADANIA FALAR MAIS ALTO



Sejam bem-vindos ao TCE-MT



Origem dos Tribunais de Contas

MUNDO

França 1º Tribunal de Contas – Revolução Francesa – 1789 (todo agente público deve prestar contas à sociedade)

BRASIL

1º Tribunal de Contas da União – Criação em 1890. Inspiração de Ruy Barbosa. Instalação em 1893

MATO GROSSO

1953/1954 – Inicialmente, o controle das contas públicas, era realizado por uma Comissão Legislativa Estadual. Após a reforma da Constituição do Estado (1953), extingui-se a Comissão Legislativa e criou-se o Tribunal de Contas de Mato Grosso

Quem Somos?

Instituição Pública
de **controle externo**
que cuida para que
o dinheiro público
seja bem aplicado
pelos gestores.



A Missão do TCE-MT

Controlar a gestão dos recursos públicos do Estado e dos municípios de Mato Grosso, mediante **ORIENTAÇÃO, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, FISCALIZAÇÃO E JULGAMENTO**, contribuindo para a **qualidade e efetividade dos serviços**, no interesse da sociedade.



Nossos Resultados em 2018



- O Tribunal é responsável pela análise das contas de mais de **600 fiscalizados**
- São quase **R\$ 40 bilhões** fiscalizados anualmente
- Em 2018, foram apreciados pelo Tribunal Pleno **552** processos. No Plenário Virtual, **2.823** processos foram julgados e nas Câmaras de Julgamento, **272** processos
- Foram emitidas **43** medidas cautelares **704** alertas aos gestores públicos para correção de erros





Em 2018, o TCE determinou que gestores **devolvessem aos cofres públicos**, com recursos próprios, mais de **R\$ 71 milhões**

Observa-se que, de 2017 para 2018, há um aumento de quase **500%** nos valores de restituições aos cofres públicos.



Contudo, os valores de **restituições pagas em 2018 pelos gestores**, somaram **R\$ 231 mil**. Isto porque, o valor total é dividido em parcelas, que são pagas mensalmente.



Também em 2018 verificou-se um aumento de mais de **800%** no valor de multas aplicadas, que somadas chegaram a **R\$ 26 milhões**.

No caso das multas pagas em 2018, o valor recebido somou **R\$ 290 mil**, uma vez que é dividido em parcelas mensais.



Conhecendo o TCE-MT



gestor é punido

Declarando inidoneidade, suspensão temporária de participar de licitação

Impedindo a pessoa de ter contrato com a Administração Pública

Decretando a indisponibilidade de bens da pessoa condenada

Suspendendo o recebimento de transferências voluntárias

Impedindo o governador que decreta o estado de emergência no Município

TCE existe para...



Fiscalizar

as contas públicas.

Verificar

e assegurar se as leis são cumpridas.

Zelar

para que os recursos públicos sejam bem aplicados.

Garantir

bons resultados dos serviços públicos.

**O TCE
atua de
forma:**

ORIENTATIVA

Realiza consulta,
seminários, capacitações
e palestras presencial
e à distância

PREVENTIVA

Controle simultâneo
da gestão, emitindo
alerta e fazendo
representação

PUNITIVA

Aplica sanções legais
aos gestores, tais como
multas, glosas e outros

Instrumentos de Fiscalização

- Auditorias
 - Levantamentos
 - Monitoramentos
 - Acompanhamento das contas
- TAG (Termo de Ajustamento de Gestão)
 - Medidas Cautelares (suspensão de atos com risco eminente de danos ao erário)
 - Auditoria Especial para detectar fraude



Como o mau gestor é punido?

Aplicando **multa** de até 100% do valor do dano e por infração à legislação

Condenando o responsável à **restituir o débito**, com dinheiro próprio

Inabilitando a pessoa à **exercer cargo público**, por 5 a 8 anos

Declarando à Justiça Eleitoral a **inelegibilidade** para cargos eletivos

Instaurando ações civis e penais, nos casos de dano ao erário e desfalque



Como o mau gestor é punido?

Declarando **inidoneidade**, **suspensão temporária** de participar de licitação

Impedindo a pessoa de **ter contrato** com a Administração Pública

Decretando a **indisponibilidade de bens** da **pessoa condenada**

Suspendendo o recebimento de **transferências voluntárias**

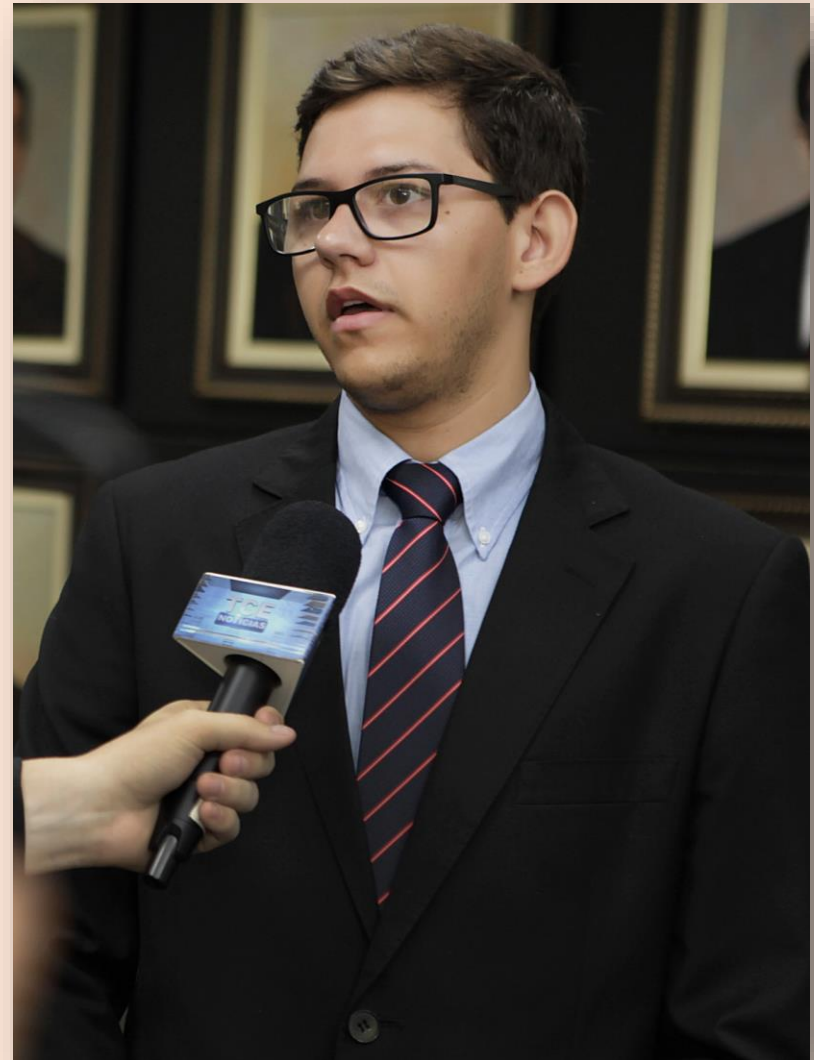
Indicando ao governador que decrete a **intervenção no Município**

NÃO

O TCE **não pode prender** nenhum gestor por contas reprovadas, mas pode encaminhar o processo para o MPE para abertura de ações penais e civis

Quem o TCE fiscaliza?

Governador, prefeitos, presidentes de câmaras, secretários e representantes de órgãos públicos, que tenham administrado ou utilizado bens, valores e dinheiro público do Estado ou dos municípios.



Curso de Direito da Unic

O TCE é fiscalizado por quem?

Assembleia Legislativa
é o órgão responsável por
fiscalizar as nossas contas,
mas você **pode acompanhar**
a prestação de contas
no site do TCE-MT, pelo
Portal Transparência





Composição do TCE-MT

Composição do TCE

CONSELHEIROS

- São indicados pelo Governador e Assembleia Legislativa
- Relatam, decidem e julgam as contas públicas

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

- Prestam concurso público
- Relatam, decidem e julgam as contas públicas

PROCURADORES DO MPC

- Prestam concurso público
- Manifestam-se por meio de parecer

CORPO TÉCNICO

- Presta concurso público
- Produz relatórios de fiscalização, auditoria

O TCE é formado:

TRIBUNAL PLENO

Plenário de Deliberações onde são julgadas as contas anuais dos Chefes dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativos dos municípios polos.

Julgam também, entre outras coisas, todos os recursos interpostos contra julgamentos singulares e deliberações colegiadas do TCE.

PLENÁRIO VIRTUAL

Julgamento, por meio eletrônico, de alguns atos da gestão pública como aposentadorias, pensões, reformas, reservas remuneradas e homologações de julgamentos singulares para constituição de títulos executivos.

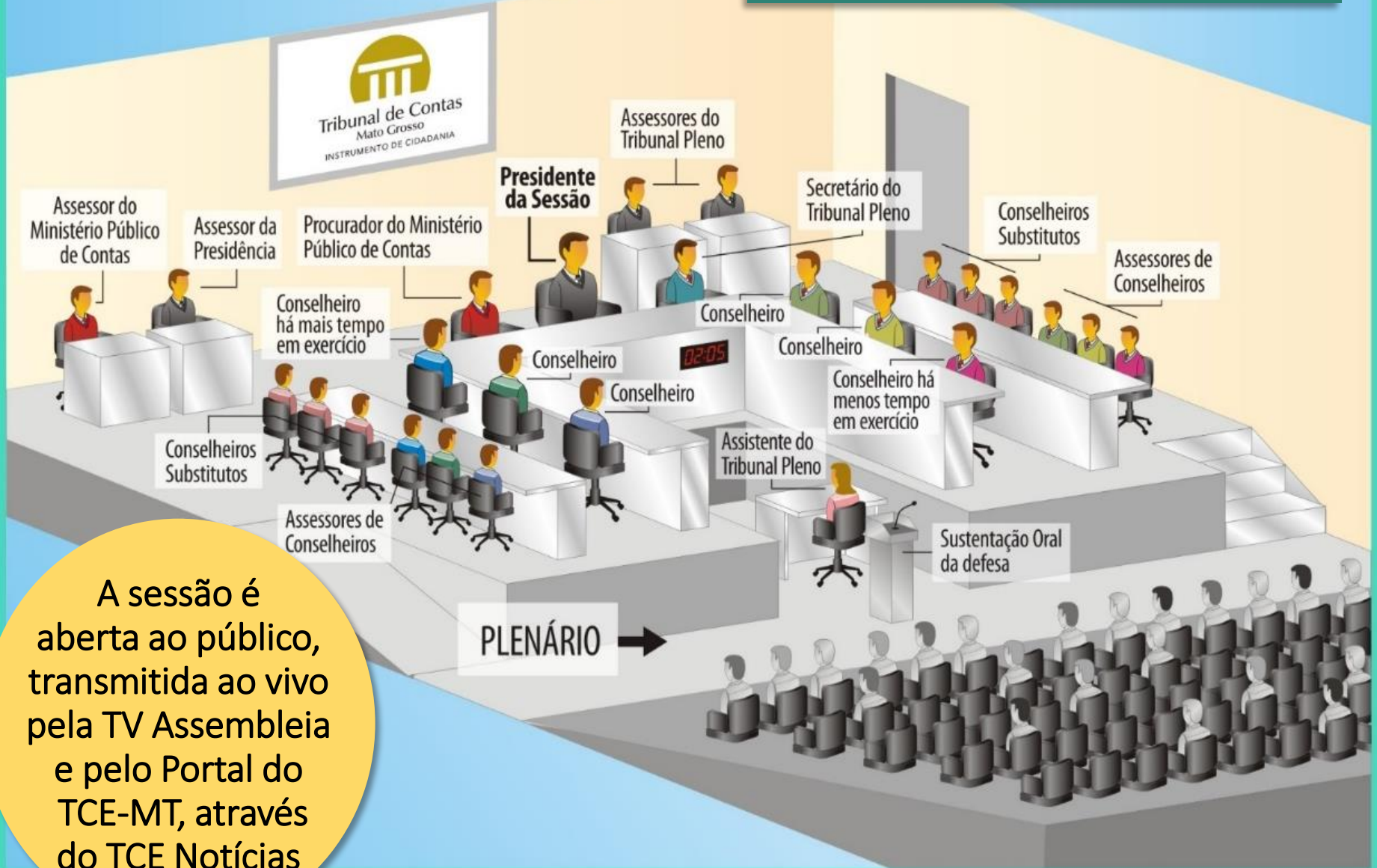
Para acompanhar, deve-se acessar o Portal do TCE-MT, no link Sistemas e Serviços.

CÂMARA DE JULGAMENTO

As Câmaras analisam as contas anuais das câmaras, secretarias municipais, fundos de previdência social, serviços de saneamento, fundo de educação, consórcios intermunicipais, Indea, Detran, agências de desenvolvimento e outros.

As sessões também são acompanhadas pelo Ministério Público de Contas.

As sessões acontecem sempre
às terças-feiras, às 8h30



A sessão é aberta ao público, transmitida ao vivo pela TV Assembleia e pelo Portal do TCE-MT, através do TCE Notícias

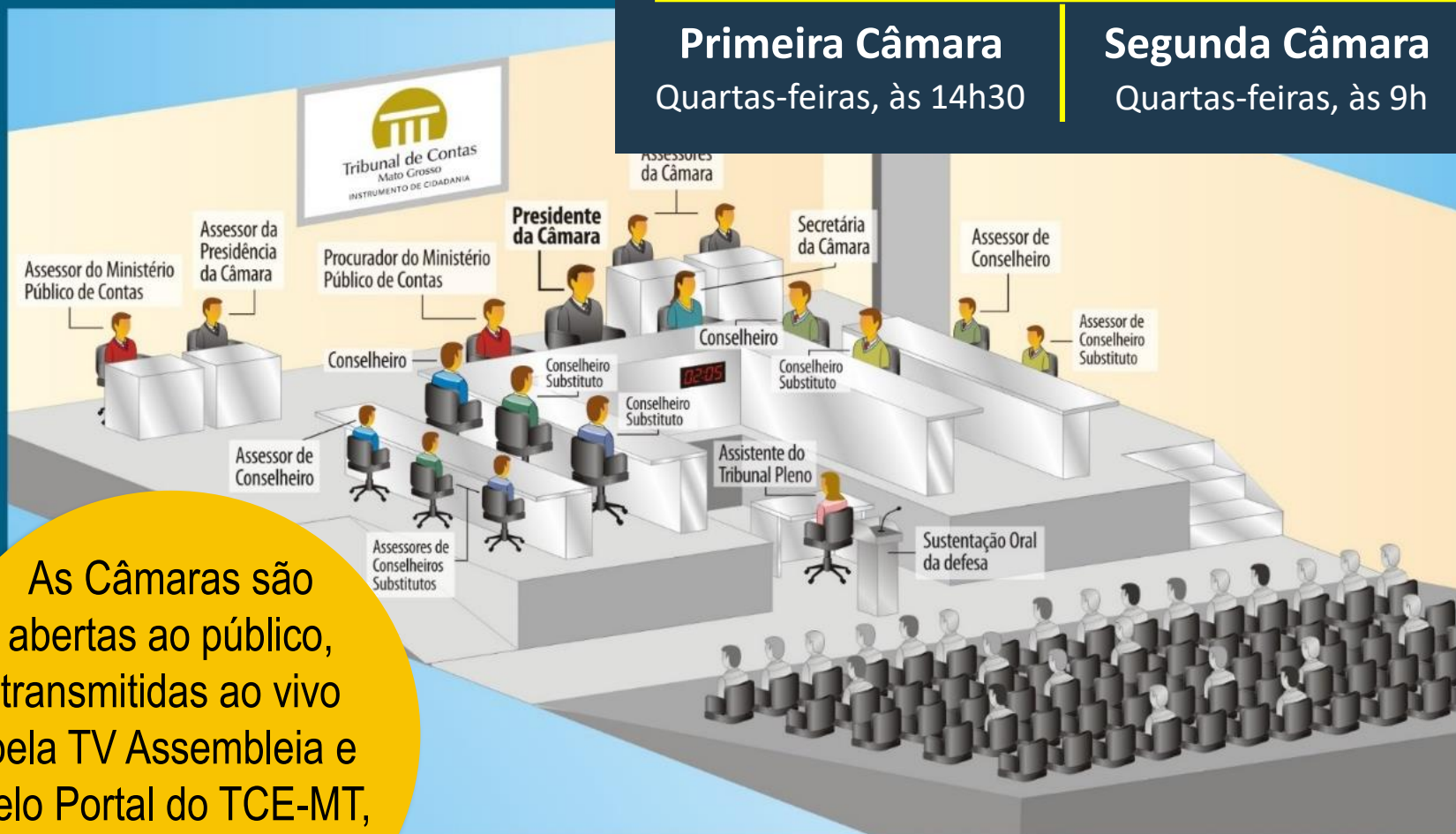
Horário das Sessões das Câmaras Técnicas

Primeira Câmara

Quartas-feiras, às 14h30

Segunda Câmara

Quartas-feiras, às 9h



As Câmaras são abertas ao público, transmitidas ao vivo pela TV Assembleia e pelo Portal do TCE-MT, através do TCE Notícias

Câmara de Julgamento



**Existem
outros tipos
de controles do
dinheiro público.**



Tipos de Controles

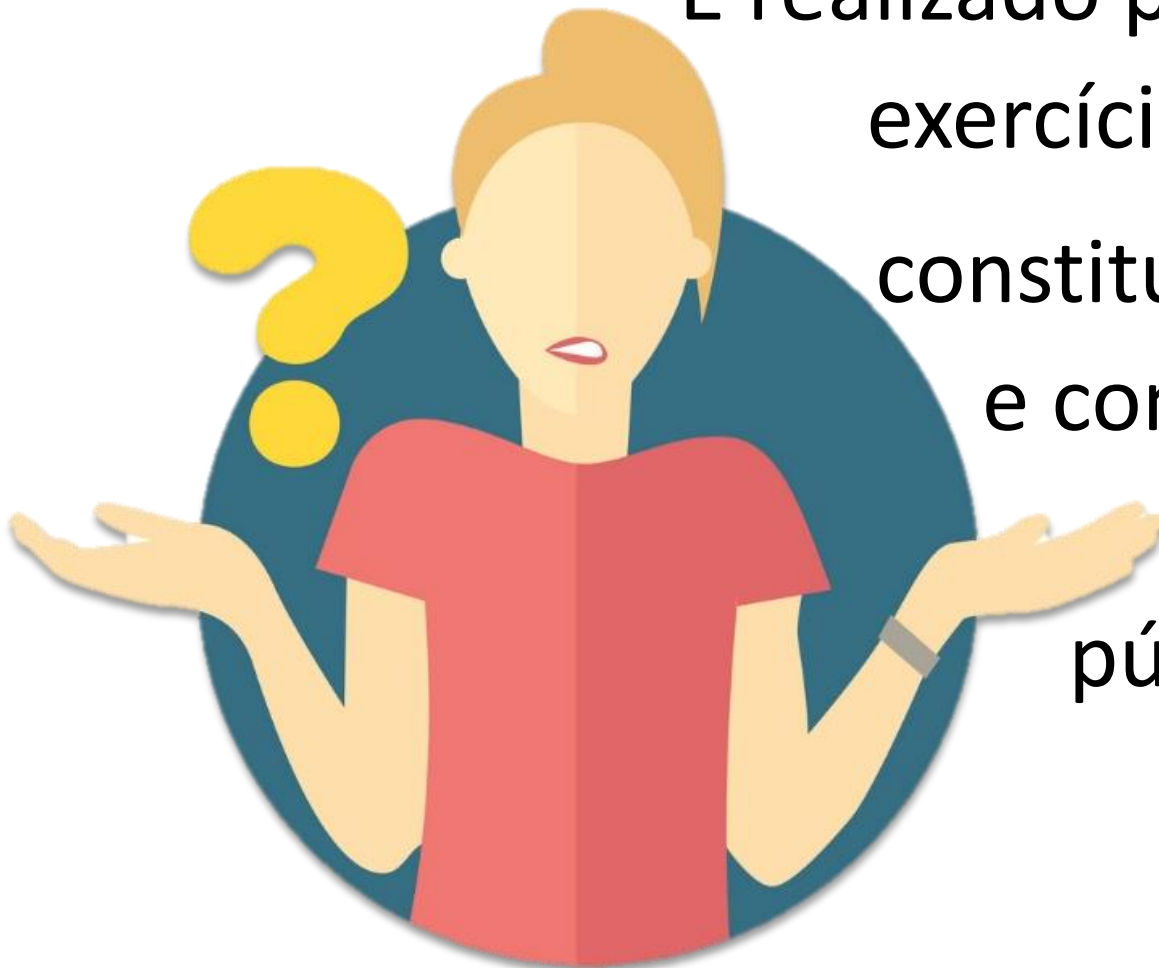


Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO



O que é Controle Social?

É realizado pelo cidadão como exercício de uma garantia constituída para fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos públicos e das ações dos governantes



Controle Social da Gestão Pública

(Lei de Responsabilidade Fiscal)

A transparência e publicização das contas públicas

O acompanhamento e a fiscalização das ações dos gestores públicos

A discussão e a deliberação pública sobre a alocação dos recursos

O poder da sociedade civil de participar da elaboração da agenda pública através de audiências públicas

Evidências da Transparência Fiscal e do Controle Social da Gestão Pública



- **Discussão com a sociedade** sobre os Planos Orçamentários (LRF, Art. 48)
- **Disponibilizados em linguagem acessível** ao cidadão as informações do Portal Transparência (LAI – Lei 12.527)

Transparência Pública

Lei de Acesso à Informação

(Lei n° 12.527/2011)

- Disponibilização de informações em linguagem acessível ao cidadão no Portal da Transparência



Legislação do SUS



Leis que regem o SUS:



- Constituição Federal de 1988
- Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde)
- Lei 8.142/90 (Participação da comunidade e financiamento na gestão do SUS)
- Norma Operacional Básica (NOB) SUS 01/93 e 01/96 (Municipalização)
- Normas Operacionais de Atenção à Saúde (NOAS) 01/01 e /02 (Regionalização)

SUS na CF

A saúde é direito de todos e dever do Estado

Acesso universal e igualitário às ações e serviços dos SUS para a promoção, proteção e recuperação do usuário do sistema

Rede regionalizada e hierarquizada, seguindo as diretrizes do (a)

Descentralização, com direção única em cada esfera de governo

Atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas

Participação da comunidade (Controle Social)

Lei N° 8080 de 1990

- ✓ Institui o Sistema Único de Saúde
- ✓ Define a organização, a direção e a gestão do SUS;
 - Competências e as atribuições das três esferas de governo;
 - Participação complementar dos serviços privados de assistência à saúde
 - Recursos financeiros, gestão financeira, planejamento e orçamento



A vertical image on the left side of the slide shows a close-up of a doctor's hands and arms. The doctor is wearing a white lab coat and holding a black stethoscope. The background of the slide is a light blue with a subtle pattern of white medical crosses.

Lei 8.142 de 1990 (Controle Social)

Cria as seguintes instâncias colegiadas:

CONFERÊNCIA DE SAÚDE: reunião a cada 4 anos, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde no Brasil

CONSELHO DE SAÚDE: representantes da área pública e privada para atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente.

Estrutura de Processos e Tomada de decisão

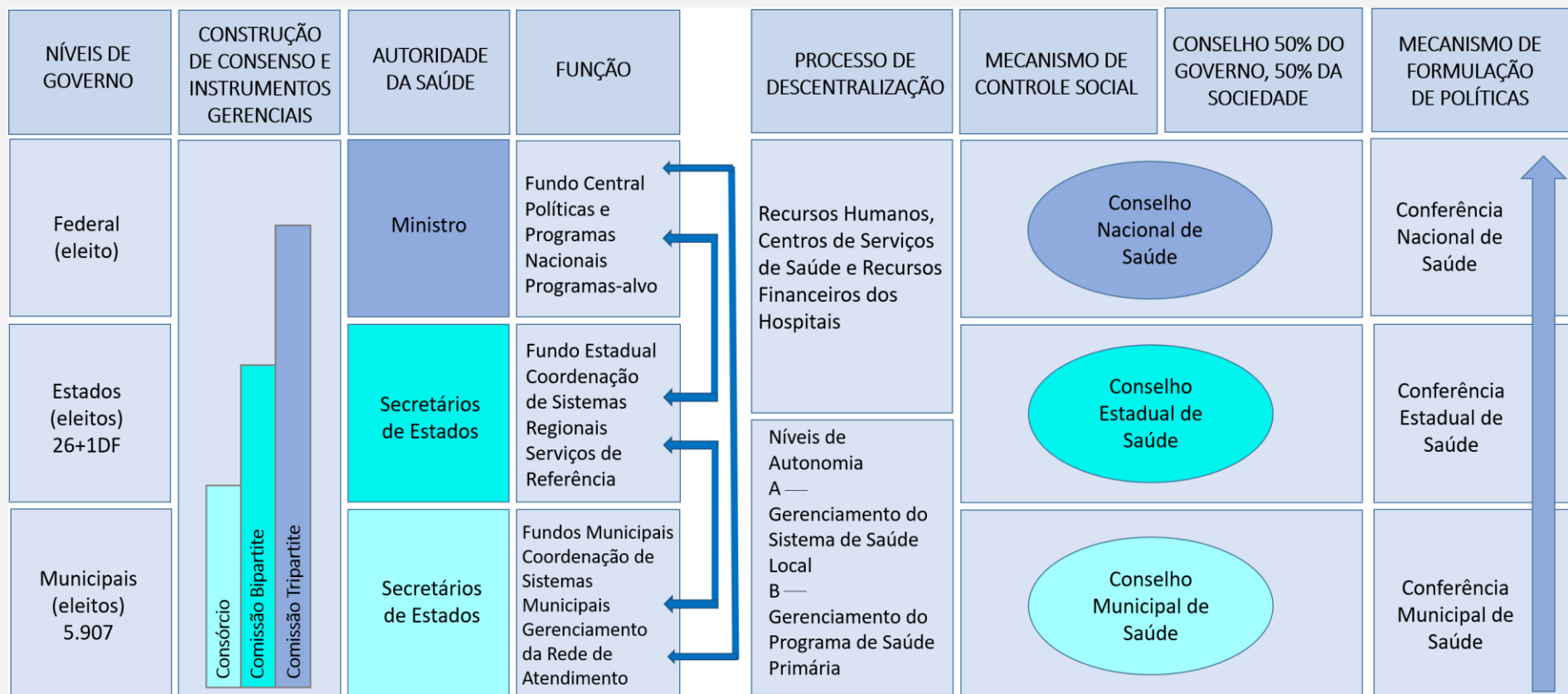
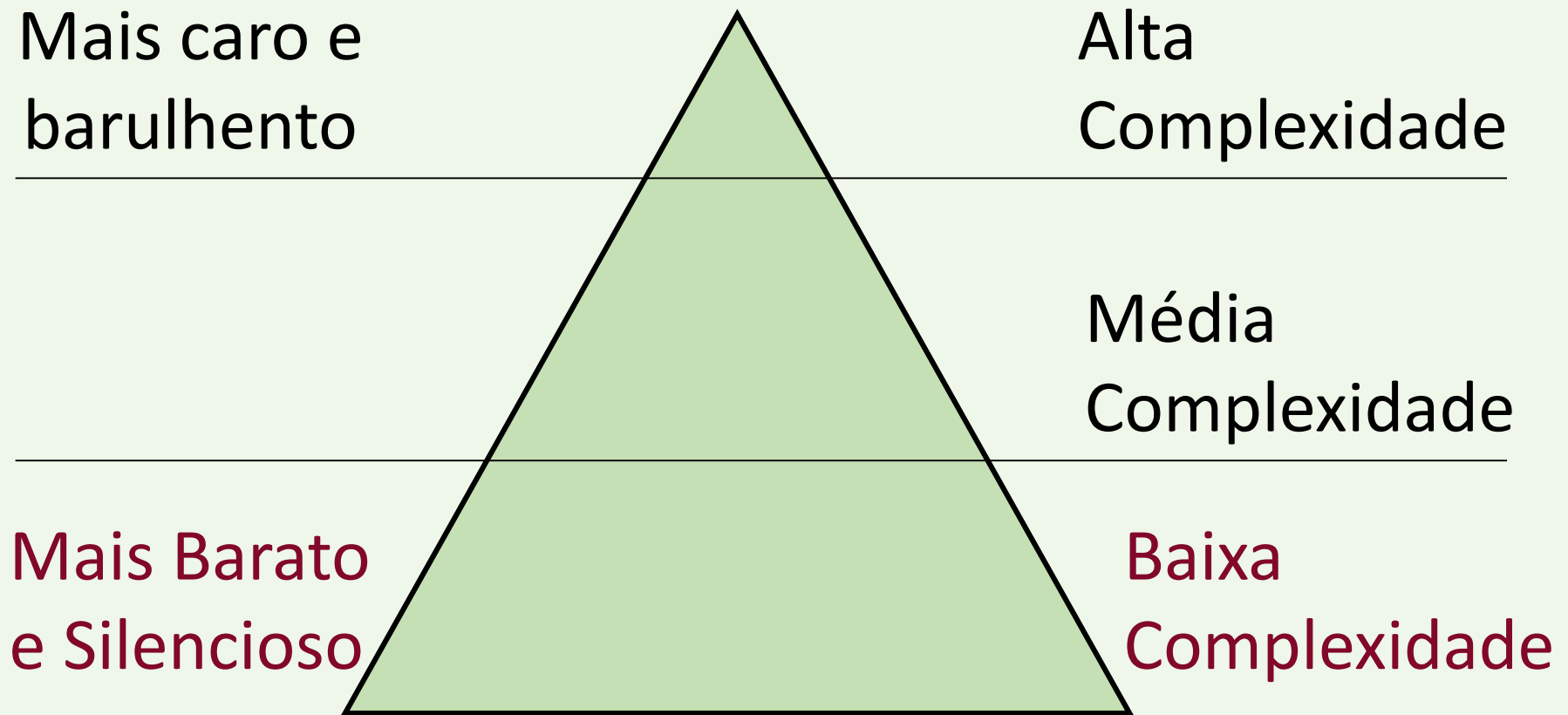
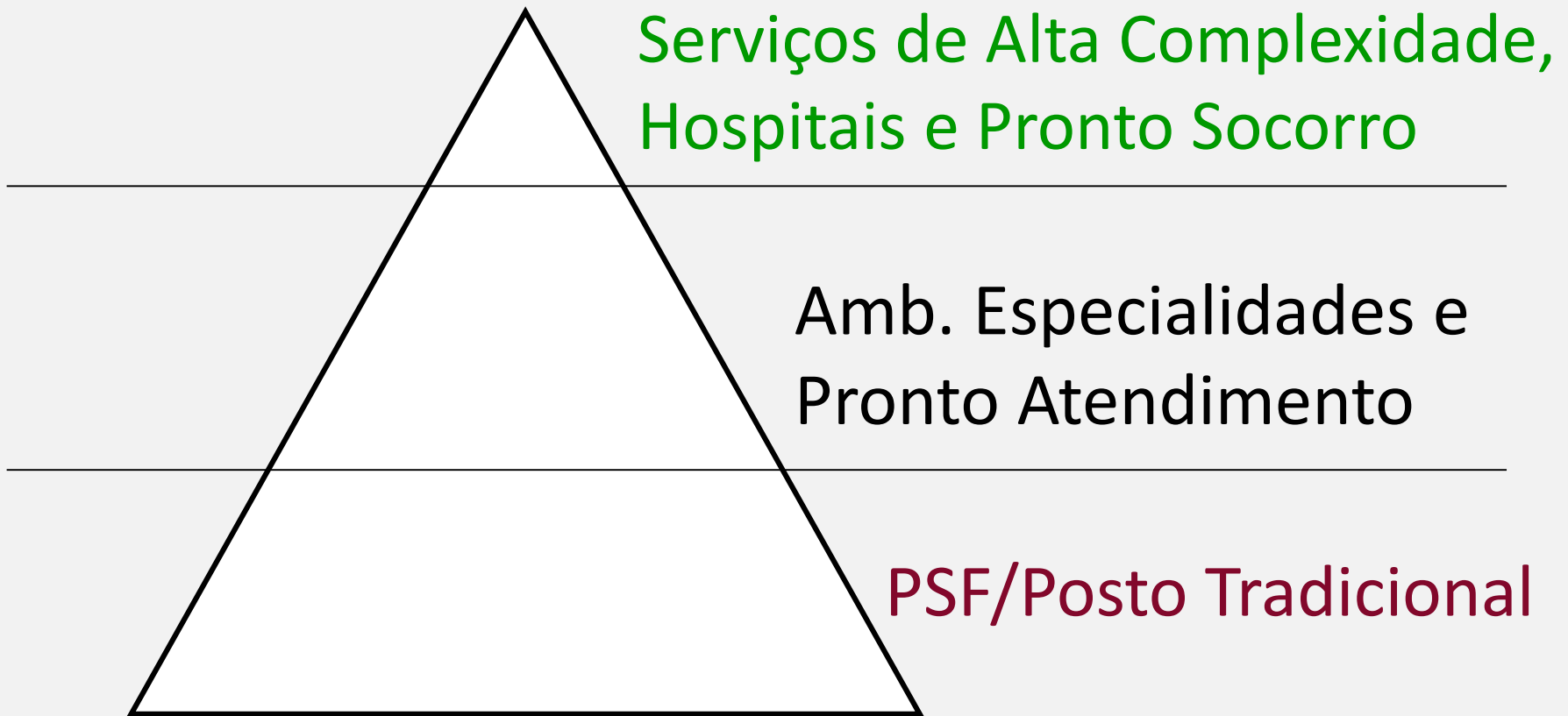


Figura: Sistema Único de Saúde: Estrutura de processos e de tomada de decisão para formação de políticas no Brasil

Gestão em Saúde



Gestão em Saúde



Avaliação das Unidades Básicas de Saúde



Eixos de Fiscalização

(PNAB – Portaria n° 2.436/2017)

❖ Estrutura Física

❖ Medicamentos

❖ Materiais e insumos

❖ Recursos Humanos

Critérios de Avaliação

(PNAB – Portaria n° 2.436/2017/MS)

- ✓ Infraestrutura física: instalações elétricas, hidráulicas, formato predial, etc
- ✓ Espaço físico e ambientes adequados (consultórios, sanitários, mobiliários e equipamentos, salas de: espera, curativos, farmácia, esterelização etc)
- ✓ Materiais e insumos de escritório, higiene, diagnóstico clínico e curativos
- ✓ Medicamentos para tratamento das principais doenças (hipertensão, diabetes, depressão etc)

Cumprimento da Carga Horária dos Profissionais de Saúde

- ✓ Quadro informativo com a escala dos profissionais (Portaria nº 1.820/09/MS e Lei Estadual nº 10.507/17)
- ✓ Formas de controle do cumprimento da carga horária (manual, ponto eletrônico e/ou câmera de vídeo)
- ✓ Ouvidoria visível e de fácil acesso aos usuários do SUS
- ✓ Comprometimento X Dano ao Erário Público X Prejuízos à Saúde da Coletividade / População

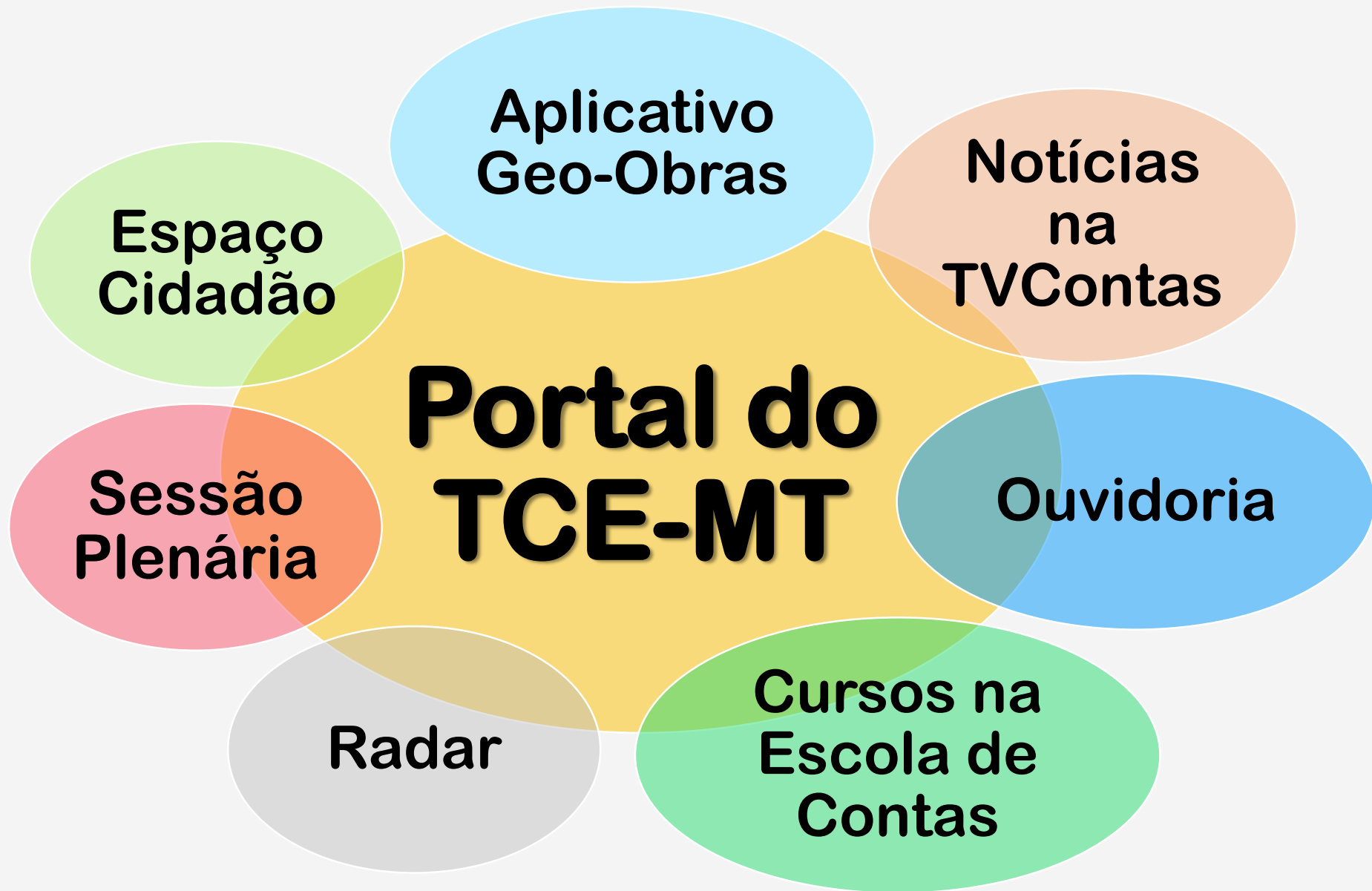
Você sabe onde buscar informações sobre a gestão da sua cidade?





**No site do TCE-MT você
encontra várias informações
públicas e aplicativos**

www.tce.mt.gov.br



Nossas Redes Sociais



TCEMatoGrosso



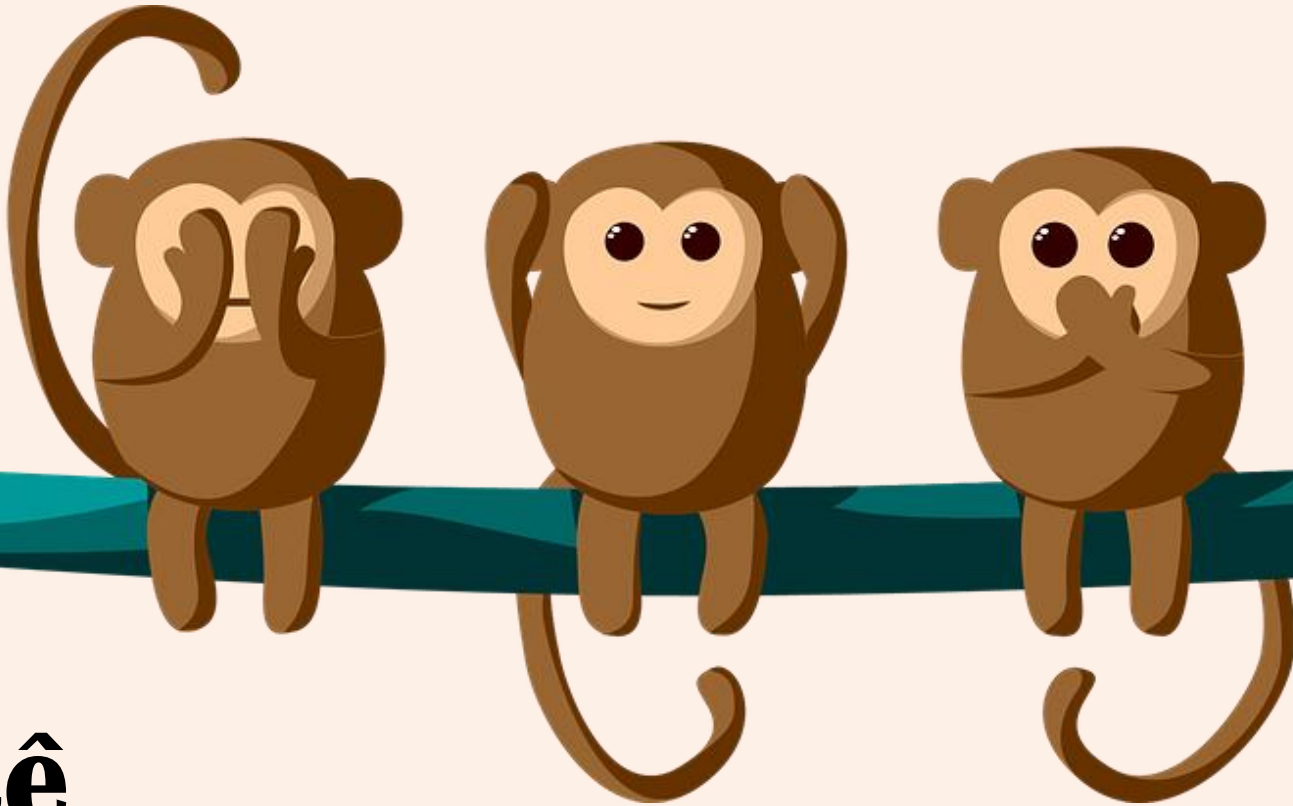
TCEmatogrosso



tcematogrosso

Nos sigam...

**Quando você NÃO PARTICIPA
e não faz a sua parte...**



**Você
favorece a CORRUPÇÃO**

**“Faça o que
você pode,
com o que
você tem, no
lugar onde
você está”**

(Theodore Roosevelt)



Obrigado!

BRUNO DE PAULA SANTOS

Auditor Público Externo TCE-MT

Email: **bruno@tce.mt.gov.br**

T C E . M T . G O V . B R

 @tceमतogrosso

 /TCEमतogrosso

 @TCEमतogrosso

 /tceमतogrosso



T C E . M T . G O V . B R

 @tcematogrosso

 /TCEMatoGrosso

 @TCEmatogrosso

 /tcematogrosso